



VINHEDO
PREFEITURA

P.A. 9267 / 2025
DI 01
66 / 2025

PROCESSO: 9267/2025		MODALIDADE: <i>DI 66/2025</i>	
Solicitação de compras/serviços: 412/2025			
Secretaria: Serviços Públicos			
Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Caminhão Plataforma, VW 24/220 Frota 228			
Processo de compra nº: <i>5396/2025</i>			
Adjudicação:			
Homologação:			
Contrato nº		Data:	
Empresa:			
Volume: 01			



Memo Lic. 298/2025
Ref. Requisição nº 412/2025

Vinhedo/SP, 17 de outubro de 2025.

Face a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na Requisição de Compras em epígrafe, objetivando a aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Caminhão Plataforma, VW 24/220 Frota 228, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, encaminho os documentos em anexo para regular autuação.

Após, retornem-se os presentes autos, com urgência.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretaria Municipal de Administração



SILVANA AP. TELLAU

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD	
Órgão Prefeitura Municipal de Vinhedo	PA 9267 / 2025
Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Serviços Públicos	DI 66 / 2025
Responsável pela Demanda: Servidor(a): Gislene Ap Soldera Ruzalen	Matrícula: 1836
E-mail: secretaria.servicos@vinhedo.sp.gov.br	Telefone: (19) 3876-9455 – ramal 4005

1. Objeto da Contratação:
Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA, VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

2.1. Motivação da Contratação:
Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja em condições adequadas para a realização dos serviços, os quais esta secretaria é responsável.

2.2. Objetivos da Contratação:
Não prejudicar os serviços de transporte diário de máquinas como rolo compactador, retroescavadeira, entre outros, até o local onde os serviços serão utilizadas e também no resgate de frotas que apresentam problemas mecânicos dentro e fora da cidade.

3. Detalhamento do serviço/produto a ser contratado:

3.1. A quantidade a ser contratada deverá ser mensurada após análise da equipe de estudo preliminar, mas podemos estimar de forma prévia, as seguintes quantidades:

Item	Descrição/Especificação	CatMat/CatSer	Unidade	Quant.
1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	MAT	PÇ	1
2	FLUIDO DE FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500 ML	MAT	FR	3
3	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO3 WORKER, ANO 2007/2008	MAT	PÇ	1

4. Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

4.1. A presente estimativa foi levantada pela área técnica para fins de planejamento orçamentário.

Fornecedor(a)	CNPJ/CPF	Orçamento nº	Data da Pesquisa	Valor Total R\$
TARUMÃ DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	64.590.334/0001-45	1063564	08/10/2025	1.049,13
TOTAL COML PEÇAS E SERV LTDA	04.594.387/0001-02		10/10/2025	1.134,64
TRACKAMP – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME	09.359.833/0001-18	90453	10/10/2025	1.091,00



5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos produtos

5.1. Data prevista de entrega/início dos serviços:

A entrega das peças está prevista para o mês de Novembro/2025.

6. Local da prestação dos serviços/entrega dos produtos

6.1. Endereço do local de entrega/Prestação de Serviços:

Almoxarifado do Serp – Rua Luiz Briski, 55 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13284-054.

7. Indicação dos membros da equipe de Planejamento da Contratação

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Ciência
Chefe do Espaço Cultural	Juliana Viel	5701	
Gerente Administrativo	Maria Helena Sofiatti Pinto	2376	

8. Indicação de fiscais do contrato

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	E-mail
Diretor	Misael Santana Brochado	322.986.841-20	12760	santana.misael@vinhedo.sp.gov.br

9. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento

9.1. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

9.2. Certifico ainda que a referida Demanda está de acordo com o Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Vinhedo/SP.

9.3. Declaro para os devidos fins que qualquer mudança na presente Demanda deverá constar expressamente no Estudo Técnico Preliminar que será preparado.

Vinhedo/SP, 10 de outubro de 2025.


Davilson Aparecido Antunes
Secretário Municipal de Serviços Públicos



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Órgão:

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Processo Administrativo nº:

/2025

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra amparo no Plano Anual de Compras publicado em 22 de dezembro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O caminhão plataforma carrega diariamente máquinas, caminhões e veículos leves, dentro e fora da cidade.

Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja funcionando de forma adequada para realizar os serviços que são solicitados para esta secretaria.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não necessita de requisitos.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não foi efetuado levantamento de preços das peças pelo sistema de Banco de Preços, órgão esse contratado pela Prefeitura, devido a urgência do conserto do veículo.

Optamos pelo levantamento de preços através de empresas especializadas e com localização próxima a Vinhedo/SP, tentando se aproximar o mais fielmente aos valores do mercado.

Sendo assim, consideramos as empresas que têm acesso garantido a peças originais ou genuínas e, tecnologias específicas, que podem ajudar a evitar problemas futuros no veículo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação por compra direta.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	PÇ	1
2	FLUIDO DE FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500 ML	FR	3
3	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO3 WORKER, ANO 2007/2008	PÇ	1



8. ESTIMATIVA DE VALORES

A presente estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi feita com base em empresas especializadas em serviços de peças: Tarumã Dist. de Auto Peças Ltda, Total Coml. de Peças e Serviços Ltda e Trackamp – Peças e Serviços Ltda, que obteve o valor médio de R\$ 1.091,59 (hum mil, noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a forma de julgamento como “menor preço global”, para que somente uma empresa forneça todo material, para não haver problemas de encaixe das peças no momento da montagem.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe por parte desta secretaria contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter o veículo em plena condições de funcionamento, evitando acidentes por falta de manutenção, visto que o mesmo transporta máquinas de grande porte.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não existem possíveis impactos ambientais para aquisição desse material, pois os itens serão utilizados em sua totalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos colhidos nestes Estudo Técnico Preliminar, que demonstram de forma clara e inequívoca a viabilidade, razoabilidade e adequação da presente contratação, concluímos por sua viabilidade.

15. ANEXOS

Orçamentos para estimativa de preço.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Juliana Viel
Chefe do Espaço Cultural
Matrícula 5701

Maria Helena Sofiatti Pinto
Gerente Administrativo
Matrícula 2376



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9267 / 2025

MAPA DE RISCO

DI 66 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Serviços Públicos

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228 -

Solicitação de Compras nº 412/2025.

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento () Externa da licitação () Execução do Contrato
RISCO: Baixa qualidade Técnica das peças.
CAUSAS: Peças fora de especificação
DANO: Risco a transeuntes e veículos que trafegam nas vias públicas.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS Elaborar adequadamente o Termo de referência, conforme as características do objeto.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA: Retorno ao planejamento para revisão minuciosa dos documentos.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria Requisitante



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA

9267/

2025

02

DI = 661 2025

RISCO 02
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento () Externa da licitação () Execução do Contrato RISCO: Indisponibilidade financeira. CAUSAS: - Falta de planejamento financeiro. DANO: - A não contratação do objeto.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: (x) Baixa () Média () Alta IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: - Planejamento financeiro. AÇÃO DE CONTIGÊNCIA: - Efetuar a reserva financeira assim que obter o valor médio da aquisição.
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria Requisitante

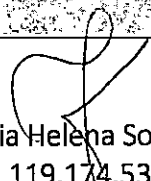


Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9267 / 2025

RISCO 03	03
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
DI 66 / 2025	
FASE: () Planejamento () Externa da licitação (X) Execução do Contrato RISCO: Atraso na entrega dos produtos. CAUSAS: - Falha na fiscalização do contrato; - Negligência da contratada. DANO: - Danos ao erário; - Danos a população por interromper um serviço público.	
AValiação DO RISCO	
PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto	
TRATAMENTO DO RISCO	
AÇÕES PREVENTIVAS: - Acompanhamento do fiscal; - Notificar a contratada e solicitar resolução imediata. AÇÃO DE CONTIGÊNCIA: - Aplicação de sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.	
RESPONSÁVEL(IS): Secretaria requisitante	

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO
 Maria Helena Sofiatti Pinto CPF: 119.174.538-41 Cargo: Gerente Administrativo Matrícula: 2376 Vinhedo/SP, 10 de outubro de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(x) Não

1. Objeto

Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA, VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Item	Quant	Unid	Código do objeto	Descrição/Especificação
1	1	PÇ	14.46.7	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM
2	3	FR	25.1.16	FLUIDO DE FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500 ML
3	1	PÇ	14.99.60	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO3 WORKER, ANO 2007/2008

2. Justificativa:

Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja em condições adequadas para a realização dos serviços, os quais esta secretaria é responsável.

3. Descrição da Solução:

Os serviços serão realizados na oficina desta secretaria, sendo que as peças residuais serão descartadas de forma correta através de programa de reciclagem e reaproveitamento.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Assim que o fornecedor receber a Autorização de Fornecimento, deverá entregar o material/mão de obra, no prazo de 10 (dez) dias.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

O local da entrega do objeto é: Rua Luiz Briski, 55 – Bairro Nova Vinhedo – Vinhedo/SP – CEP: 13284-054.

6. Requisitos da Contratação

A empresa deverá entregar peças novas, sendo originais ou genuínas.

7. Execução do Objeto

A entrega será efetuada em nosso almoxarifado, mediante Nota Fiscal e conferência do objeto pelos mecânicos desta secretaria.



8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Nome do Gestor: Davilson Aparecido Antunes

Cargo: Secretário

Matrícula: 2687

CPF: 41.527.318-85

Nome do fiscal: Misael Santana Brochado

Cargo: Diretor

Matrícula: 12760

CPF: 322.986.841-20

9. Critério de Medição e Pagamento

9.1 - O pagamento será efetuado via depósito bancário, 60 (sessenta) dias após emissão da nota fiscal.

9.2 - O recebimento do serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações e da qualidade;

9.3 - Caso a qualidade do serviço/material não corresponda às especificações do edital, o mesmo será recusado e a licitante vencedora deverá efetuar novamente o serviço ou troca do objeto no prazo de 20 (vinte) dias.

10. Dotação Orçamentária:

Número: 569

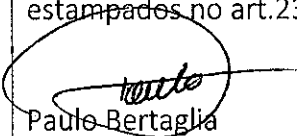
Descrição: Material de Consumo

11. Estimativa do Valor da Contratação

O valor dessa contratação é de: R\$ 1.049,13 (hum mil, quarenta e nove reais e treze centavos), considerando o menor valor apresentado pela empresa Tarumã Distribuidora de Auto Peças Ltda.

Anexo as cotações efetuadas.

Certifico que a pesquisa de preços realizada por este servidor cumpre com os requisitos estabelecidos no art.23 da Lei 14.133/2021.


Paulo Bertaglia

CPF: 043.884.278-29

Matrícula: 998



12. Declaração de adequação orçamentária e financeira

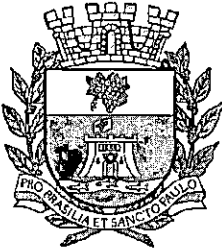
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Aquisição de material com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização da aquisição, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo/SP, em 13 de outubro de 2025.

Davilson Aparecido Antunes
Secretário de Serviços Públicos

Caio Henrique Maziero Pires
Chefe de Gabinete

DI : 661/2025



Secretaria de Serviços
Municipais

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA/ ESCLARECIMENTOS PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR – SOLICITAÇÃO DE COMPRAS NR 412/2025.

Objeto Da Contratação: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA, VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Razão Social	CNPJ	Endereço	Telef.	E-mail	Valor Total R\$	Emissão	Orçamentos
Taruma Dist de Auto Pecas Ltda	64.590.334/0001-45	Av Independência, 623 – Valinhos/SP	(19)386-7805	luiz@tarumapecas.com.br	1.049,13	08/10/2025	Orçamento solicitado presencialmente e enviado por e-mail.
Total Coml. de Peças e Serv. Ltda	04.594.387/0001-02	Rua Argentina, 41 – Jd do Trevo – Campinas/SP	(19) 3278-2200	totalpecas@yahoo.com.br	1.134,64	10/10/2025	Orçamento solicitado e obtido presencialmente.
Trackamp – Peças e Serviços Ltda – Me	09.359.833/0001-18	Rua Piracaia, 51 – Bairro Jd do Trevo – Campinas/SP	(19) 3826-4576	caio@trackamp.com.br	1.091,00	10/10/2025	Orçamento solicitado e obtido presencialmente.

Escolhemos a consulta formal a fornecedores, devido à dificuldade em encontrar orçamentos na plataforma contratado pela Municipalidade “Banco de Preços” e a urgência da aquisição das peças para conserto do caminhão, com o intuito de não prejudicar os serviços de transporte diário de máquinas como rolo compactador, retroescavadeira, entre outros, até o local onde os trabalhos de responsabilidade desta secretaria serão realizados e também no resgate de frotas que apresentam problemas mecânicos dentro e fora da cidade.

Justificamos que foi efetuado um levantamento de preços através de consulta formal à 03 (três) fornecedores do ramo, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto.

Foram escolhidos para pesquisa as empresas especializadas em itens automotivos, conforme segue:



Prefeitura Municipal de Vinhedo

Estado de São Paulo

Secretaria de Serviços Municipais

- Taruma Distribuidora de Auto Peças Ltda ME – empresa especializada e conhecida no ramo de fornecimento de peças desde 09/12/2000;
- Total Coml. Peças Serv. Ltda – empresa especializada e conhecida no ramo de fornecimento de peças desde 03/08/2001;
- Trackamp – Peças e Serviços Ltda – Me - empresa especializada e conhecida no ramo de fornecimento de peças desde 24/01/2008.

Atesto para os devidos fins a razoabilidade dos valores obtidos nos orçamentos.

Justificamos ainda que a pesquisa a fornecedores foi o parâmetro que mais se aproximou da realidade da contratação pretendida, por considerar na sua cotação de preço todas as variáveis formalmente estabelecidas pela Secretaria de Serviços Públicos.

Vinhedo, 10 de outubro de 2025.


Paulo Bertaglia
Encarregado da Oficina
Matrícula: 998

BALIZAMENTO - SOLICITAÇÃO 412/2025 - FROTA 228 - CAMINHÃO PLATAFORMA									
ITEM	QUANTIDADE	TARUMA	TOTAL	TRACKAMP	TOTAL	TOTAL COMERCIAL	TOTAL		
1	1	208,18	208,18	213,00	213,00	221,52	221,52		
2	3	18,65	55,95	21,00	63,00	21,84	65,52		
3	1	785,00	785,00	815,00	815,00	847,60	847,60		
TOTAL			1.049,13		1.091,00		1.134,64		

PA 9267 / 2025

DI 66/2025¹⁵

ENC: Peças

De Paulo Bertaglia <paulo.oficina@vinhedo.sp.gov.br>

Data Qui, 09/10/2025 16:24

Para Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>

 2 anexos (231 KB)

FROTA 183 D-40.pdf; FROTA 228 09 10 2025.pdf;

Paulo Bertaglia

Chefe da Oficina Municipal

F: (19) 3876-9455 - Ramal 4012

De: Luiz Prevedel <luiz@tarumapecas.com.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 07:15

Para: Paulo Bertaglia <paulo.oficina@vinhedo.sp.gov.br>

Assunto: RES: Peças

Boa tarde Paulinho

Conforme sua solicitação , segue anexo a cotação dos dois veículos ,

Qualquer duvida me chame por favor .

Grato

Luiz Prevedel

De: Paulo Bertaglia <paulo.oficina@vinhedo.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 9 de outubro de 2025 09:41

Para: Luiz Prevedel <luiz@tarumapecas.com.br>

Assunto: Peças

Bom dia Luiz .

Segue relação conf o combinado!

Obrigado!

Paulo Bertaglia

Chefe da Oficina Municipal

F: (19) 3876-9455 - Ramal 4012

5 A 5 2 6 7 2025

DI 6 6 / 2025

TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

AVENIDA INDEPENDENCIA 623

13276-030

VALINHOS

- SP

FONE: (19) 38719700

CEL.: (19)

HORA: 15:55

DI : 66/2025

2 - COTACAO

2 - 1063564

OPERACAO: 001 VENDA DE MERCADORIA

COD OS: 0

DATA: 08/10/2025

VENDEDOR: Muranga

VENDEDOR EXT:

VI: 016 VE: 000

Cliente.: C000488 PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

NF:

Endereco: RUA HUMBERTO PESCARINI 330

- CENTRO

Cidade.: 13280-000 VINHEDO

- SP

CPF/CNPJ: 46.446.696/0001-85

INSC/RG:

FONE....: (19) 3826-7805

FAX....: (19) 38264576

QT.AT	CODIGO	DESCRICAO	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1,00	10453	SERVO EMBREAGEM	LNG	785,00	785,00
3,00	20841	FLUIDO FREIO DOT 4 50CML	HI TECH IN	18,65	55,95
1,00	17102	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW/VARGA	208,18	208,18

03

PROTA SERM N° 228

COTACAO SOLICITADA POR PAULINHO

SEPARADO:

HORA:

CONFERIDO:

HORA:

TOTAL PRODUTOS: 1.049,13

COND. DE PAGTO:	Pendente	DEP: 01	FRETE.....:	EMITENTE	QTDE DE ITENS:	3
VALIDADE.....:			PRAZO ENTREGA:		QTDE DE PROD.:	5
TRANSPORTADORA:	TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA					

**CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**

CNPJ/MF: 64.590.334/0001-45

NIRE 35209645813

ALEXSANDRA BALBIN PREVEDEL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1959, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.718.703 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 017.020.438-35, residente e domiciliada a Rua João Previtali, nº 2.780, Casa 27, Santa Cruz, CEP 13272-400, na cidade Valinhos, estado de São Paulo, E

LUIZ CARLOS PREVEDEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.593.466 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 778.122.478-72, residente e domiciliada na Rua João Previtali, nº 2.780, Casa 27, Santa Cruz, CEP 13272-400, na cidade Valinhos, estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL E DO ENDEREÇO

A sociedade empresaria limitada terá como razão social **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Av Independência, 623, Vila Olivo, CEP 13276-030, no município de Valinhos estado de São Paulo, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE **35209645813** em sessão de 24/09/1990 tendo como ultima alteração registrada 012.821/16-0 em sessão de 11/01/2016, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. **64.590.334/0001-45**, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos em todo o território nacional a critério do titular. (art.997II)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATIVIDADE

A sociedade empresaria limitada tem como exploração do ramo de atividade de:

- 1 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 2 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 3 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade empresaria limitada será por tempo indeterminado, tendo seu início a partir de 24/09/1990. (art.997 II)



247

PA 5267 J 2025

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA DI 66/2025
CNPJ/MF: 64.590.334/0001-45
NIRE 35209645813

ALEXSANDRA BALBIN PREVEDEL, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1959, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.718.703 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 017.020.438-35, residente e domiciliada a Rua João Previtale, nº 2.780, Casa 27, Santa Cruz, CEP 13272-400, na cidade Valinhos, estado de São Paulo, E

LUIZ CARLOS PREVEDEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1958, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.593.466 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 778.122.478-72, residente e domiciliada na Rua João Previtale, nº 2.780, Casa 27, Santa Cruz, CEP 13272-400, na cidade Valinhos, estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, estabelecida na Av Independência, 623, Coqueiro, CEP 13277-000, no município de Valinhos estado de São Paulo, com documentos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE 35209645813** em sessão de 24/09/1990 tendo como ultima alteração registrada 012.821/16-0 em sessão de 11/01/2016, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. **64.590.334/0001-45**, qualificados conforme determinação do inciso I, do artigo 997 da Lei Federal 10.406 de 10/01/2002 – NCC, os quais decidem alterar e consolidar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ATIVIDADE

A sociedade empresária limitada altera sua atividade para :

- 1 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 2 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 3 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDEREÇO

A sociedade retifica seu endereço para : Av Independência, 623, Vila Olivo, CEP 13276-030, no município de Valinhos estado de São Paulo

Considerando as alterações pactuadas no presente instrumento, resolve os sócios dar redação ao seu **CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO**, de acordo com as exigências da Lei 10.406 de 10/01/2002, e que após ser examinado, discutido e aprovado em toda a sua extensão, passa a vigorar com a seguinte redação:

DI 6 6 / 2025

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, distribuído conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDRA BALBIN PREVEDEL	250.000	R\$ 250.000,00
LUIZ CARLOS PREVEDEL	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com a designação de administradores, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores, ficando vedado o uso da empresa, em negócios estranhos aos fins sociais, (art. 997 VI), (art. 1015)

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ-LABORE

No que se refere à retirada, ambos os sócios, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminado em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social. (art. 1065), (art. 997 VII)

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO

A retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão o direito às suas quotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais

lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição. (art. 1056, art. 1057)

§1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não o exime, a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (art. 1032)

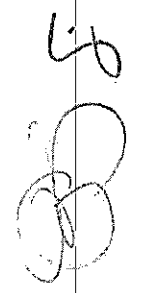
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações sempre que for necessário, serão feitas através de reunião, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art. 1072)

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art. 1087)

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos/SP, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

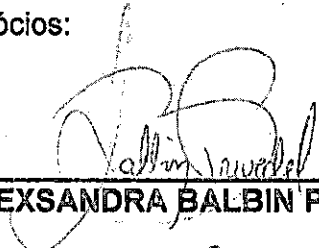
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os sócios declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011).

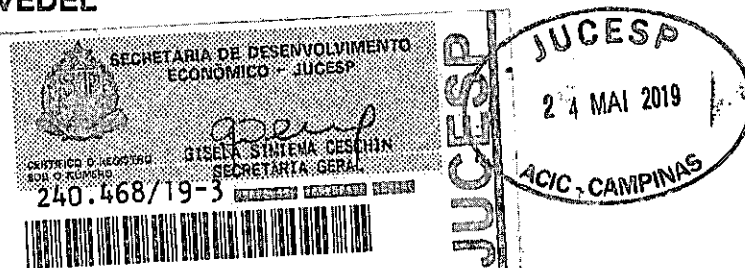
E, pôr assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e data para que se produza os efeitos legais.

Valinhos, 27 de Abril de 2019

Sócios:


ALEXSANDRA BALBIN PREVEDEL


LUIZ CARLOS PREVEDEL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.590.334/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/1990
NOME EMPRESARIAL TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 623	COMPLEMENTO *****
CEP 13.276-030	BAIRRO/DISTRITO VILA OLIVO	MUNICÍPIO VALINHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ACSASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (19) 3273-2387
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 13:13:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: f87073fc-6707-48ad-bac7-b31c13c0af5f

Estabelecimento	
IE: 708.031.417.117	
CNPJ: 64.590.334/0001-45	
Nome Empresarial: TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA INDEPENDENCIA	Complemento:
Nº: 623	Bairro: VILA OLIVO
CEP: 13.276-030	UF: SP
Município: VALINHOS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 09/10/1990
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 11/04/2025	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 64.590.334

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 74011076

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 20/10/2025 16:11:24

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 64.590.334/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:14 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **0B04.2D19.BEEF.F7EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.590.334/0001-45
Razão Social: TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
Endereço: AV DOS ESPORTES 665 / JD BELA VISTA / VALINHOS / SP / 13270-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417250461621889

Informação obtida em 10/10/2025 13:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.590.334/0001-45
Certidão nº: 60837046/2025
Expedição: 10/10/2025, às 13:20:29
Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.590.334/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

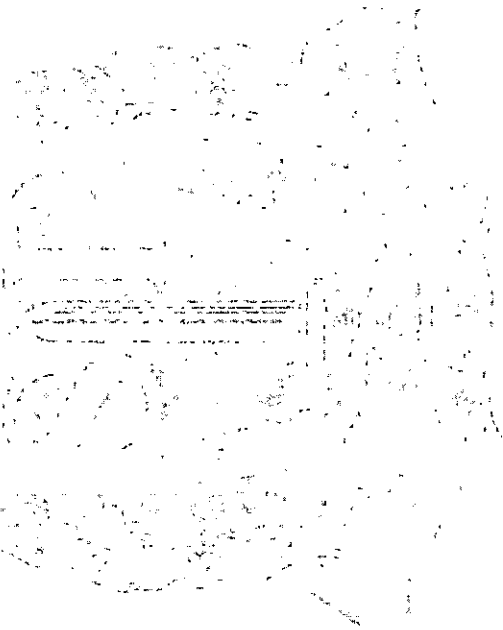
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 13h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 64.590.334/0001-45 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 13h36.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: eb482267-da41-48cd-8ff0-fab2697a6b88
ou acesse utilizando o QR Code



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 20/10/2025, às 16h12, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 64.590.334/0001-45 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 20/10/2025, às 16h12.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 99096645-d1b0-4543-9057-5b79ed7988ea
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **64.590.334/0001-45**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

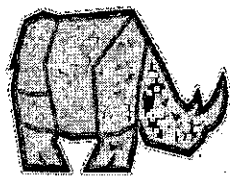
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:54 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: f9wGAIFQScvc0SqbEMT9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRACKAMP - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA PIRACAIA, 51 - B. JARDIM DO TREVO - CAMPINAS - SP - CEP 13030-135

C.N.P.J.: 09.359.833/0001-18

I.E.: 244.772.455.118

FONE/FAX: (19) 3272-9200

E-Mail: caio@trackamp.com.br

ORÇAMENTO DE VENDAS

Nº 90453

DATA 10/10/2025

Cliente 002438 PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

CNPJ : 46.446.696/0001-85

Logradouro: R HUMBERTO. PESCARINI, 330

I.E.: NAO

Cidade..... VINHEDO

UF... SP

CEP...: 13280-000

Bairro..... CENTRO

Telefone..... 1938267805

1938267805

Fax.....: 1938264576

Contato.....

E-mail...: marciano.juliana@vinhedo.sp.gov.br

Item	Qtde	Código	UN	Descrição	Entrega	Marca	Locação	Vir Unit.	Vir. Total
1	1,00		PC	SERVO EMBREAGEM	IMEDIATO			815,00000	815,00
2	3,00	021	PC	FLUIDO DE FREIO	IMEDIATO	COBR	11-G-03	21,00000	63,00
3	1,00		PC	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	IMEDIATO			213,00000	213,00

Serviços

Item	Descrição	
Cond. Gerais de Fornecimento		Sub Total.....: 1.091,00
Cond. de Pagto..... 28 DDL		Desconto.: 0% 0,0000
Prazo de Entrega.....		Total do Orçamento: 1.091,00
Validade da Proposta...		
Observações		

CAIO RODRIGUES
Orçamento realizado por CAIO

09 359 833 / 0001 - 18

I.E.: 244.772.455.118

TRACKAMP PEÇAS E SERVIÇOS
LTDA - ME

Rua Piracala, n.º 51

Jardim do Trevo - CEP 13030-135

CAMPINAS - SP

TRACKAMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.359.833/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2008
NOME EMPRESARIAL TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACKAMP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIRACAIA	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 13.030-135	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO chegure.levy@uol.com.br		TELEFONE (19) 9714-5930
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 13:10:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.359.833/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:17 do dia 06/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2026.

Código de controle da certidão: **92ED.533F.AD9F.E90E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.359.833/0001-18
Razão Social: TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA
Endereço: R PIRACAIA 51 / JARDIM DO TREVO / CAMPINAS / SP / 13030-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100501001495563895

Informação obtida em 10/10/2025 13:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.359.833/0001-18

Certidão nº: 60836981/2025

Expedição: 10/10/2025, às 13:20:02

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.359.833/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 13h35, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 09.359.833/0001-18 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 13h35.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: ed87e99d-1dff-480f-b6c6-ac0b5205a8b3
ou acesse utilizando o QR Code





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.359.833/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:15:35 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: VRSjA5HYVWf7TGgKnIX1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOTACAO DE PECAS Nr.: 51344

A/C.: COMPRAS

C.N.P.J.: 04.594.387/0001-02

TOTAL COML. PECAS SERV. LTDA

INSCR. EST.: 244.883.568.110 2025

RUA ARGENTINA, 41 - Cep: 13040-017

Tronco Chave : (19) 3278.2200 Fax : (19) 3278.2200

CAMPINAS - SAO PAULO - E-MAIL : totalpecas@yahoo.com.br

DI 66/2025

CLIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

ENDERECO : R HUMBERTO PESCARINI, 330

CEP: 13280-000

CIDADE/UF : VINHEDO / SP

TEL.1: 1938267805

TEL.2: 1938267805

DATA: 10/10/2025

TEL.3:

FAX :

C.G.C./C.P.F.: 46.446.696/0001-85

INSCR. EST./RG.: NAO

ITEM	QTDE	Nr.	CODIGO	DESCRICAO	UNITARIO	TOTAL
1	1,00		0	SERVO EMBREAGEM	847,60	847,60
2	1,00		0	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	221,52	221,52
3	3,00		1030	FLUIDO DE FREIO	21,84	65,52

TOTAL DA COTACAO

1.134,64

COND. DE PAGAMENTO: 28 DDL

PRazo DE ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

OBSERVACAO.....

TOTAL COML. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

04 594 387 / 0001 - 02

I.E: 244.883.568.110

TOTAL COML. DE PEÇAS

E SERVIÇOS LTDA.

Rua Argentina, n.º 41

Jardim do Trevo - CEP 13040-017

CAMPINAS - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DI 6 6 / 2025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.594.387/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2001
NOME EMPRESARIAL TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTALPECAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 13.040-017	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DO TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/10/2025 às 13:10:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.594.387/0001-02

Razão

TOTAL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA EPP

Social:

Endereço:

R ARGENTINA 41 / JARDIM DO TREVO I / CAMPINAS / SP / 13040-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100423061172667583

Informação obtida em 10/10/2025 13:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.594.387/0001-02

Certidão nº: 60836882/2025

Expedição: 10/10/2025, às 13:19:34

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.594.387/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

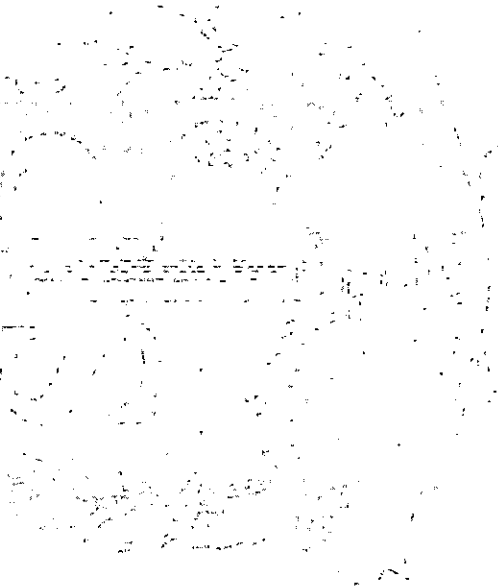
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/10/2025, às 13h36, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 04.594.387/0001-02 informado.



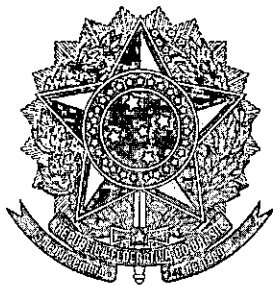
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/10/2025, às 13h36.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 4c3582b2-15ce-4c12-995a-9881d6115cf2
ou acesse utilizando o QR Code



PA 9267 / 2025
44
DI 66 / 2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **04.594.387/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:15:04 do dia 10/10/2025 , com validade até o dia 09/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WNAGZMFM26CeLUIDaSIY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

PA 92671 2025

46

DI 661 2025

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 412/2025

Unidade Solicitante: 79 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Solicitação Nº: 412/2025

Data Entrega Item/Serviço:

Prazo Cons./Exec.: 1 - 10 DIAS
Forma Entr./Exec.: 1 - 10 DIAS
Local para Entrega: 4 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - RUA LUIS BRISKI 55 - - JARDIM NOVA VINHEDO
Funcionário: 2376 - MARIA HELENA SOFIATTI PINTO
Autor Indicado:
Órgão Financeiro: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Financeira: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
Legislação / Convenio / Contrato :

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Justificativa: Esta solicitação se faz necessária, para que o veículo esteja em condições adequadas para realizar o transporte das maquinas e veículos desta Prefeitura.

Observação:

Ficha - Dotação Orçamentaria: 569 - 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000
Fonte: 1 - TESOIRO Aplicação: 1100000 - GERAL
Sub-Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item	Cod. Material	Quant.	Unid.	Descrição	Projeto	VI. Unit.	Vir. Total
1	14.46.7	1	PC	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	-	0,0000	0,00
	25.1.16	3	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500 ML	-	0,0000	0,00
3	14.99.60	1	PC	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO3 WORKER, ANO 2007/2008	-	0,0000	0,00

Total: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 0,00

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
OAB/SP 257.609

SECRETARIA REQUISITANTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LIBERADO SOB Nº RESERVA

DATA: 09/10/2025
DAVILSON AP. ANTUNES
GABINETE DO PREFEITO

DATA: 09/10/2025
Secretaria Municipal de Administração

DATA: 09/10/2025
DAVILSON AP. ANTUNES
Secretário Municipal de Serviços

AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

DARIO PACHECO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL
DATA: 09/10/2025



P A 9 2 6 7 / 2025

DI 6 6 / 2025

Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800
CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL E/OU SERVIÇO 412/2025

R\$ 0,00

SECRETARIA REQUISITANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LIBERADO SOB N° RESERVA _____

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

DATA: ____/____/____

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZO A DESPESA SUPRA, BEM COMO A ABERTURA
DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PRÓPRIA, SE O CASO

DARIO PACHECO DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

DATA: ____/____/____



Prefeitura Municipal de Vinhedo DI 66/2025 48

RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

Nota de Reserva

2865/2025

10 outubro 2025

Orgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA

Proj / Ativ.: 2101 - MANUTENÇÃO GERAL DAS SECRETARIAS

Elemento Despesa:: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

Sub-elemento de Despesa: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Item de Despesa: -

Ficha: 569 - 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000

Fonte: 1 - TESOURO

Aplicação: 1100000 - GERAL

Valor da Reserva: 1.049,13

UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS

Histórico da Reserva:

Solicitação 412/2025

Peças frota 228

Projeto: -

Dotação Orçamentária: 569 - 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000

Saldo Anterior da Dotação: 28.869,20

Valor desta Reserva: 1.049,13

Valor Desbloqueado/Cancel: 0,00

Saldo da Reserva: 1.049,13

Saldo Atual da Dotação: 27.820,07

Licitação: /

Processo: /

Cotação: /

Emitente: PINTO.MARIA

Responsável: PINTO.MARIA

Solicitação: /

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Outubro	1.049,13	0,00	0,00	1.049,13



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

P A 9 2 6 7 / 2025

DI 6 6 / 2025

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 312/2025

Data da Pré Cotação : 20/10/2025

Solicitação de Compra 412/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Item : 14.46.7 - CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM

Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	3532 TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	64.590.334/0001-45	Sim	TRW/VARGA	208,1800	208,1800
1	12900 TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	04.594.387/0001-02	Sim		221,5200	221,5200
1	13241 TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA - EPP09.359.833/0001-18	09.359.833/0001-18	Sim		213,0000	213,0000
Médias Unitário / Total :					214,2333	214,2333

Solicitação de Compra 412/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Item : 25.1.16 - FLUIDO DE FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500 ML

Qtde.: 3 FR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	3532 TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	64.590.334/0001-45	Sim	HI TECH IN	18,6500	55,9500
2	12900 TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	04.594.387/0001-02	Sim		21,8400	65,5200
2	13241 TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA - EPP09.359.833/0001-18	09.359.833/0001-18	Sim		21,0000	63,0000
Médias Unitário / Total :					20,4967	61,4900

Solicitação de Compra 412/2025

Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Item : 14.99.60 - SERVO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO3 WORKER, ANO 2007/2008 Qtde.: 1 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	3532 TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	64.590.334/0001-45	Sim	LNG	785,0000	785,0000
3	12900 TOTAL COMERCIAL DE PECAS E SERVICOS LTDA EPP	04.594.387/0001-02	Sim		847,6000	847,6000
3	13241 TRACKAMP PECAS E SERVICOS LTDA - EPP09.359.833/0001-18	09.359.833/0001-18	Sim		815,0000	815,0000
Médias Unitário / Total :					815,8667	815,8667



Prefeitura Municipal de Vinhedo
RUA HUMBERTO PESCARINI, 330 - - CEP 13.280-000

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (19) 38267800

CNPJ: 46.446.696/0001-85 HOME PAGE: www.vinhedo.sp.gov.br

P A 9 2 6 7 / 2025

SO

D I 6 6 / 2025

Dados Vencedor

3532

TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA 64.590.334/0001-45 Sim

Classificado

Valor Total

1.049,1300

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 1.049,1300

Total para o Maior Preço: R\$ 1.134,6400

Total para a Média Cotada: R\$1.091,5900

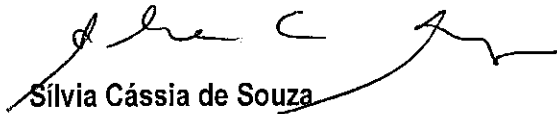


Processo nº: 9.267/2025

À ASSESSORIA JURÍDICA DA SAD

Encaminho as documentações anexas aos autos para análise e manifestação quanto à possibilidade jurídica de contratação da empresa **TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 64.590.334/0001-45, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo caminhão plataforma VW 24/220, EURO 3 WORKER, ano 2007/2008, chassi 9BW3782TR8138/25, placa 8630, frota 228, na forma da Solicitação de Compras nº 412/2025, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

SAD, em 22 de outubro de 2025.


Sílvia Cássia de Souza
Setor de Compras



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 9267 /

2025

PARECER JURÍDICO N.º 62/2025 – DISPENSA POR VALOR

52

DI 66 / 2025

Processo n.º 9267/2025

Origem: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA, VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

**DIREITO ADMINISTRATIVO – LEI N.º 14.133/2021
– DISPENSA POR VALOR - ARTIGO 75, INCISO II
– SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA
MANUTENÇÃO VEICULAR - POSSIBILIDADE
JURÍDICA**

De início, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida jurídica in abstrato, ora proposta, e os aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade administrativas, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

1. DO OBJETO DO PRESENTE PARECER

Trata-se de Parecer jurídico nos termos do artigo 53, § 4º e artigo 72, inciso III¹, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, referente a solicitação feita pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, na qual pretende a contratação das empresas **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.**, cujo objeto é “aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA, VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.”

A justificativa para a presente contratação encontra-se positivada nos documentos que instruem o processo, como: Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

Abaixo, justificativa que consta no Termo de Referência:

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

“Tal solicitação se faz necessária para que o caminhão esteja em condições adequadas para a realização dos serviços, os quais esta secretaria é responsável.”

A contratação será via dispensa de licitação por valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência - TR;
- Mapa de Risco
- Justificativa de pesquisa de preços;
- Cotação direta com fornecedores;
- Certidões de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa que será contratada;
- Solicitação de Compras n.º 412/2025;
- Nota de Reserva n.º 2865/2025 (ficha n.º 569);
- Balizamento.

Eis a síntese do necessário. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, da Lei nº 14.133, de 2021. *In verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, conforme o professor Dr. Marcelo Palavéri², "o término da fase preparatória na licitação se dará com a análise pelo órgão de assessoramento jurídico da administração responsável pelo certame, de todos os documentos até então produzidos, inclusive o edital."

Por sua vez, o Ilustre Professor Matheus Carvalho, assim leciona:³

"A regra, portanto, é a necessidade do parecer jurídico. Aliás, o parecer deverá ser devidamente fundamentado. **É possível que seu autor seja responsabilizado, mas apenas se tiver atuado com dolo ou fraude**, como aliás forma também o espectro de responsabilidade de assessores jurídicos e procuradores nos termos da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (DL 4.657/42).

(...)

O parecer jurídico é, em regra, obrigatório, o que significa que ele deve fazer parte do procedimento, sob pena de ilegalidade, **mas não é vinculante**". (Grifo nosso).

Como se pode observar, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, inclusive das contratações por dispensa, nos termos do artigo 53, § 4º, da Lei de Regência. Vejamos:

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos. (Grifo nosso).

Contudo, o parecer deverá abster-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômicos e financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam exercício da conveniência e discricionariedade

² Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.

³ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

administrativa, bem como verificação e conferência de cálculos e valores, os quais não competem à Assessoria Jurídica, mas aos serviços técnicos competentes da Administração.

Outrossim, observará critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, sendo seu objeto o direito e os fatos, redigido em linguagem simples, compreensível, de forma clara e objetiva.

2.2. Da Dispensa De Licitação

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, assim, prevendo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso).

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas, sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Pelo referido dispositivo constitucional, a Administração Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, deverá submeterem-se a processo de licitação pública para a contratação de obras e serviços, compras e alienações. Tal regra constitucional tem seu conteúdo e regulamentação disposta na Lei 14.133/21.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, aponta a existência de exceção à regra de licitar, ao ressaltar "os casos especificados na legislação". Desta forma, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer essas exceções que é exatamente o que se observa



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

na disposição dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de contratação direta por inexigibilidade e dispensa.

Nesse sentido, aduz o Ilustre Professor Matheus Carvalho⁴:

“A Constituição Federal também traz tal determinação no art. 37, XXI. Mas tal dispositivo permite que, em certas situações, a licitação não ocorra, na forma da lei. Assim, fica consagrada a permissão para a contratação direta. Essa contratação direta poderá ocorrer através de dois institutos: a inexigibilidade e a dispensa, que serão vistos nos comentários dos arts. 74 a 76 da Lei 14,133/2021.” (Grifo nosso).

Ainda que a contratação direta, seja por via de inexigibilidade, ou por via da dispensa, devem ser observados os princípios norteadores da Administração Pública, bem como, o processo administrativo deve seguir o procedimento licitatório, mais simplificado.

Nesse sentido, o renomado jurista Marçal Justen Filho⁵, pondera que:

“A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se a administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras.

Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade. O próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação. A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a atuação administrativa.” (Grifo nosso).

⁴ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.

⁵ FILHO, Marçal Justen. Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo. Dialética. 2005 pp. 227/228.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Partindo-se, portanto, da premissa em que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram previstas pela Lei n.º 14.133/2021, como: dispensa e inexigibilidade.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA, assim leciona:

“Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação”⁶.

Com o mesmo entendimento, define o professor Dr. Marcelo Palavéri⁷:

“A Lei 14.133/21 trata das situações de dispensa de licitação especialmente no artigo 75, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade no artigo 74. São duas situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

A **inexigibilidade** de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. A licitação, é, por isso, inviável, por existir apenas uma única pessoa apta a atender às pretensões, ou por haver apenas um único objeto que satisfaça o almejado. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

Na **dispensa**, diversamente, há a possibilidade da competição, o que tornaria possível o certame, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados, reputados superiores ao procedimento formal, ou tão importantes quanto este, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realiza-lo.”

Na dispensa, a licitação seria, em tese, possível, em face de uma necessidade pública específica. Contudo, razões de ordem superior, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

⁶ MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo, 7ª ed. Niterói: Ed. Impetus, 2013.

⁷ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Dentro desse panorama teórico, as hipóteses de dispensa de licitação devem sempre ser interpretadas restritivamente de forma que mesmo nas contratações diretas sejam assegurados os princípios norteadores da atividade administrativa. Aliás, deve ser ressaltado que as hipóteses de dispensa previstas no artigo 75 da Lei nº 14.133/21 são taxativas, consoante observa Matheus Carvalho⁸:

“Como nas hipóteses de dispensa a licitação seria, em tese, possível a competição entre licitantes, considera-se de forma pacífica na doutrina e jurisprudência que o rol estabelecido pelo legislador é exaustivo.

(...), as hipóteses de dispensa estão descritas em rol taxativo.” (Grifo nosso).

Já na inexigibilidade (artigo 74, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produto/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

A fim de regular a matéria, Benedicto de Tolosa Filho, comenta a inexigibilidade de licitação:

A inexigibilidade de licitação emerge da impossibilidade ou falta de condição para a Administração confrontar ou cotejar determinados bens ou serviços, que por sua singularidade ou as características do executor deixam de apresentar semelhança com outros (Contratando sem Licitação, Editora Forense, 1ª ed., 1998).

E, elucidando ainda mais a questão, o ilustre mestre Marçal Justen Filho, ensina que:

“A inexigibilidade ocorre quando é inviável a competição. Por isso, é que o art. 74 traz apenas um rol exemplificativo, uma vez que se torna praticamente impossível enumerar todas as situações em que a competição é inviável.” (JUSTEN FILHO, 2010, pp. 358/359). (Grifo nosso).

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o Administrador Público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

⁸ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

P A

9 2 6 7 /

2025

2.3. Da Dispensa por Valor – Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

D I 6 6 / 2025

A dispensa de licitação admite que a Administração contrate diretamente, sem prévio procedimento licitatório, ainda que seja viável a competição, pois, nesses casos específicos previstos em lei, a licitação pode não ser a solução mais adequada para atender ao interesse público.

O artigo 75 da Lei 14.133/2021, lista todas as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada. O rol é taxativo, não podendo, portanto, ser ampliado pelo aplicador da norma.

No tocante à possibilidade de contratação direta com esteio no artigo 75, inciso II, tal dispositivo dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;** (Grifo nosso).

A fim de atualizar os valores já defasados previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, foi expedido o Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o qual previu novos limites em seu art. 1º. Vejamos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Grifo nosso).

Conforme já noticiado, na dispensa, a licitação seria em tese possível, contudo, por se tratar de pequenos valores, a lei autoriza a contratação direta, dispensando o processo licitatório, pois, o custo seria mais oneroso para a Administração.

Nesse sentido, explica o I. Advogado Marcelo Palavéri⁹:

⁹ Palavéri, Marcelo – Nova lei de licitações e contratações públicas para municípios / Marcelo Palavéri. – 2. Ed. – Leme-SP. Mizuno, 2023.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

“A presunção legal, no caso, é de que por se tratar de pequenos valores, as compras, serviços e obras podem ser contratados diretamente, não se justificando a realização do procedimento licitatório, cujo custo seria por demais oneroso em face do benefício que dele poderia advir.

Na relação custo-benefício, pressupõe a lei, a desnecessidade da licitação, pois sua realização, comparada com os custos dela advindos, não seria capaz de gerar maiores benefícios com dispensa nos parágrafos 1º a 4º e no parágrafo 7º.”

No caso em testilha, trata-se de aquisição de peças para manutenção do veículo frota 183, cujo valores apurados pela Secretaria requisitante é de R\$ 1.049,13 (um mil e quarenta e nove reais e treze centavos). Portanto, dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, inciso II.

Os critérios para calcular se a despesa se enquadra em despesa de pequeno valor estão previstos no §1º do art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Considera-se unidade Gestora, as unidades administrativas – órgãos e entidade – com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente à realização de despesas: orçamento próprio; gestão própria; CNPJ próprio.

Quanto a objetos da mesma natureza, são aqueles de um mesmo ramo de atividade, que, em razão da similaridade, pudessem ser licitados em conjunto, afastando o fracionamento ilegal.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, se forem realizadas por uma mesma unidade gestora, no mesmo exercício financeiro, mais de uma contratação de objetos de mesma natureza, ainda que individualmente os valores sejam inferiores ao limite estabelecido, mas se somados ultrapassem esse limite, estará caracterizado o fracionamento indevido de despesa, conforme disciplina o § 1º do artigo 75.

O fracionamento ocorre quando são realizadas, no mesmo exercício, de mais de uma compra direta de objetos de mesma natureza que, apesar de individualmente inferiores aos limites previstos nos incisos I e II, ultrapassem o limite quando somadas. (MORENO; CARNEIRO, 2023).

Nesse sentido, leciona o Prof. Matheus Carvalho¹⁰:

“O legislador teve o cuidado de trazer algumas regras acerca das dispensas de pequeno valor, tentando evitar fraudes ao instituto da licitação. Dessa maneira, para fins de enquadramento, na hipótese em análise devem ser observados: a) o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e; b) o somatório da despesa realizada com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.”

De acordo com o manual de licitações do tribunal de contas da união, fracionamento, “à luz da lei de licitações, caracteriza-se quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa ou para efetuar contratação direta”.

“COM RELAÇÃO A ESSA MATÉRIA, O ENTENDIMENTO DESTA CORTE DE CONTAS É DE QUE A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES OU AQUISIÇÕES DE MESMA NATUREZA, EM IDÊNTICO EXERCÍCIO, CUJOS VALORES GLOBAIS EXCEDAM O LIMITE LEGAL PREVISTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DEMONSTRA FALTA DE PLANEJAMENTO E CARACTERIZA FUGA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E FRACIONAMENTO ILEGAL DA DESPESA. NESSE SENTIDO SÃO OS ACÓRDÃO 1620/2010-TCU- PLENÁRIO, 4.279/2009-TCU-1ª CÂMARA, 834/2008-TCU-1ª CÂMARA, 1.559/2008-TCU-2ª CÂMARA, 1.973/2008-TCU-1ª CÂMARA, E 370/2007-TCU- 2ª CÂMARA.” (ACÓRDÃO 2923/2017).

¹⁰ Carvalho, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira, Paulo Germano Rocha. – 2. ed. rev. atual. e ampl. – Salvador: Editora JusPodvm, 2022.



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, é salutar que a Administração se atente aos limites aplicáveis em cada exercício financeiro e à natureza do objeto a ser contratado, evitando, assim, o fracionamento ilegal das contratações, conforme artigo 75, § 1º.

Portanto, verificado que o valor da presente contratação está dentro do limite atualizado previsto no artigo 75, II, da Lei de Regência e desde que observados os critérios estabelecidos no § 1º do mesmo dispositivo, não vejo óbice para o prosseguimento da presente contratação.

2.4. Da instrução do Processo Licitatório

Em que pese a presente análise recair sobre contratação direta via dispensa, importante ressaltar que o processo licitatório, ainda que verse sobre dispensa por valor, deverá obedecer aos comandos previstos no artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, na qual estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo em epígrafe, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR).

O Termo de Referência (TR) juntado aos autos, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, conforme previsto no artigo 6º, inciso XXIII e artigo 40, § 1º, ambos da Lei de Regência, bem como traz a justificativa para a escolha da empresa que será contratada.

Outrossim, consta no bojo do procedimento pesquisa de mercado realizada diretamente com fornecedores, na forma prevista no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei de Licitações, conforme cotações apresentadas. Ademais, foi elaborado um documento com justificativa a fim de esclarecer o porquê da cotação com fornecedores, conforme dispositivo supramencionado e inciso V, do artigo 31 do Decreto Municipal n.º 341 de 23 de outubro de 2023.

Quanto à cotação (pesquisa de valores), cabe a esta Assessoria apenas verificar se foi realizada conforme determina o artigo 23 da Lei de Regência, sendo a sua elaboração de responsabilidade da Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

2.5. Dos Requisitos de Habilitação e Qualificação Mínima

Conforme inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021, também devem ser observadas as exigências legais de habilitação (habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira).



Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

No caso em testilha, o processo está instruído com os respectivos documentos que satisfazem os requisitos mínimos de habilitação da empresa que será contratada, estando em consonância com o inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

3. DA CONCLUSÃO

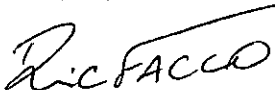
Pelo exposto e mais que dos autos consta, entende-se ser juridicamente possível a contratação direta via dispensa por valor, da empresa TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA., nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

É o parecer, s.m.j.

À consideração superior.

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões¹¹.

Vinhedo, SP, 23 de outubro de 2025.


Ricardo Acaíco Facco Henrique

Diretor de Departamento - Secretaria de Administração

OAB/SP n.º 453.636

¹¹ "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que uma opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. O parecer não vincula a autoridade competente que tem poder decisório. Sublinha-se por oportuno, que o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida". (STF - MS 24.073-DF, rei. Ministro Carlos Velloso).



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9267/2025 de solicitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Frota 228, Caminhão Plataforma, VW 24/220, Euro 3 Worker, Ano 2007/2008, Chassi 9BW3782TR8138/25, Placa 8630, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco acostados nos autos.

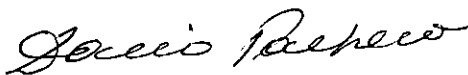
Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.590.334/0001-45, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 1.049,13 (mil e quarenta e nove reais e treze centavos), sendo que a entrega das peças deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Vinhedo/SP, em 24 de outubro de 2025.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**.

Vinhedo/SP, em 24 de outubro de 2025.


DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



VINHEDO
PREFEITURA

DI - 66 - 1 2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2025

Tratam os autos do Processo Administrativo nº 9267/2025 de solicitação para Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo Frota 228, Caminhão Plataforma, VW 24/220, Euro 3 Worker, Ano 2007/2008, Chassi 9BW3782TR8138/25, Placa 8630, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os autos transitaram pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e encontra-se instruído com Parecer.

Destarte, considerando a manifestação acima descrita, vislumbro a existência de situação de contratação direta via dispensa por valor. Desta forma, entendo **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem seguidas as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco acostados nos autos.

Assim sendo, considerando os valores apresentados nos autos, a empresa **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.590.334/0001-45, apresentou a proposta mais vantajosa para a contratação em questão, no valor total de R\$ 1.049,13 (mil e quarenta e nove reais e treze centavos), sendo que a entrega das peças deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Vinhedo/SP, em 24 de outubro de 2025.

CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa **TARUMÃ DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA**.

Vinhedo/SP, em 24 de outubro de 2025.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vinhedo

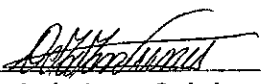
PA 9267-1-2025

RUA HUMBERTO PESCARINI Nº330 - VINHEDO-SP CEP 13280000
TEL.:(19)38267800 CNPJ - 46.446.696/0001-85

DI - 66 - 1 2025

Empenho Nº :	9413/2025	Data Emissão :	31/10/2025	Pedido :	/
Nº Processo:	5396/2025	Ficha :	569	Solicitação Empenho :	/
Contrato:	/	Modalidade de Licitação:	5/Dispensa de Licitação	Licitação Nº:	66/2025

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO LOCAL		CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / PROGRAMÁTICA				
ORG	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27	ELEMENTO / SUB-ELEMENTO		RECURSO		
			339030.39		1		
UNI	Administração Geral da Secretaria	2	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	
			15	452	1117	2101	
CLASSIFICAÇÃO LOCAL							
RAZÃO SOCIAL :		TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA			CÓDIGO : 3532		
CNPJ/CPF :		64.590.334/0001-45					
ENDEREÇO :		AV INDEPENDÊNCIA			NÚMERO : 623		
BAIRRO :		VILA OLIVIO			MUNICÍPIO : VALINHOS		
FONE :		3871-9700			CEP : 13276030 UF : SP		
Condições de Pagamento :		CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
TOTAL :		1.049,13					
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, DESTA SECRETARIA.							

RESPONSÁVEL PELO EMPENHO
 Assinatura e Carimbo DAVILSON AP. ANTUNES Secretário Municipal de Serviços

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 04/11/2025, às 15h11, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 64.590.334/0001-45 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 04/11/2025, às 15h11.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 67c739be-86c4-4a48-88b1-c42bdd4cf8af
ou acesse utilizando o QR Code



PA 9 26 7 62 - 2025
DI - 66 - 1 2025



PA 9267-1 2025

68
DI - 66 1 2025

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

CPF/CNPJ: 64.590.334/0001-45

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:10:29 do dia 04/11/2025, com validade até o dia 04/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Qc8ONIGa7KJlzlTIq1cM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Vinhedo
Endereço: RUA HUMBERTO PESCARINI, Número: 330 / Bairro:
Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13.280-000
DDD: (19)- Telefone:38267800 | CNPJ:46.446.696/0001-85
Nº Inscrição Estadual : ISENT0
Nº Inscrição Municipal : ISENT0

PA 9 26 7 - 1 2025
DI - 66 - 1 2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇOS 2859/2025

Data de Emissão 04/11/2025

Processo 5396

Ano Proc. 2025

A.F - Nº 2859/2025
Modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. 9267

Ano Proc. 2025

Modalidade Nº 66

Ano Mod. 2025

Fornecedor 3532 TARUMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

Contato ALEXSANDRA BALBIN PREVEDEL

CNPJ 64.590.334/0001-45

Endereço AV INDEPENDÊNCIA

VALINHOS

SP 13276030

Bairro VILA OLIVIO

Fone 19 3871-9700

Fax

E-mail luiz@tarumapecas.com.br

Contas Banco do Brasil :

811 - 7

8252 - X

Órgão Solicitante 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Ficha 569

Dotação 27.02.15.452.1117.2.101.339030.01.1100000

Fonte de Recurso 1 - TESOURO

Contrato / Ano /

Vigência

Ata / Ano /

Vigência

Forma de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Prazo de Entrega CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Local de Entrega SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - Logradouro: RUA LUIS BRISKI, Número: 55 / Bairro: JARDIM NOVA VINHEDO - Cidade: VINHEDO - UF: SP- CEP:13284054 -

Prazo de Pagamento CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto Aquisição de peças para manutenção corretiva do veículo CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO 3 WORKER, ANO 2007/2008, CHASSI 9BW3782TR8138/25, PLACA 8630, FROTA 228, desta secretaria.

Observações

Solicitações de Compra 412/2025 - 79 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitações de Consumo

Empenho 9413/2025

- Liberação 1 - Valor: 1.049,13

Item	Material	Qtd.	U.M.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Marca	Valor Total
1	14.46.7	1	PC	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM-	208,1800	VARGA	208,1800
2	25.1.16	3	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 4, FRASCO C/ 500 ML-	18,6500	HI TECH IN	55,9500
3	14.99.60	1	PC	SERVO DE EMBREAGEM PARA CAMINHÃO PLATAFORMA VW 24/220, EURO3 WORKER, ANO 2007/2008	785,0000	LNG	785,0000

Total Liberação : 1.049,13

Total : 1.049,13

CRISTIANE DAIDYR SILVA PANIZZA
OAB/S 237.609

05 NOV 2025

Secretária Municipal de Administração



Outlook

PA 9267-1 2025
DI - 66 - 1 2025

AF 2859-2025

De Marylin Samantha Dias Calça <calca.marylin@vinhedo.sp.gov.br>

Data Ter, 04/11/2025 15:09

Para Maria Helena Sofiatti Pinto <pinto.maria@vinhedo.sp.gov.br>; Grupo Almoxarifado
<grupo.almoxarifado@vinhedo.sp.gov.br>; luiz@tarumapecas.com.br <luiz@tarumapecas.com.br>

📎 1 anexo (107 KB)

AF 2859-2025_cgu.pdf;

Boa tarde,

Conforme Dispensa de licitação n° 66/2025, segue **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2859/2025**, para fornecimentos dos itens.

Obs: Enviar as notas fiscais para o e-mail da **Secretaria requisitante** (o mesmo em cópia, constante na proposta ou termo de referência).

Favor confirmar recebimento deste.

Att..

**MARYLIN SAMANTHA DIAS CALÇA**

Prefeitura Municipal de Vinhedo

Secretaria de Administração/ Departamento de Compras

Rua Humberto Pescarini, n° 330, Centro, CEP 13280-085

(19) 3836-5600 - Ramal: 1119

calca.marylin@vinhedo.sp.gov.br | www.vinhedo.sp.gov.br